



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2792, sexta-feira, 29 de agosto de 2025

### DECRETO Nº 68650, de 29 de agosto de 2025.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2025.

Evandro José Mendonça, matrícula 63.676 do cargo de Professor de Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/08/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26618008** e o código CRC **24AC0DA8**.

**DECRETO N° 68651, de 29 de agosto de 2025.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 04 de setembro de 2025, na Secretaria da Saúde:**

- Carolina Antonioli, no cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família .

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/08/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26622459** e o código CRC **9708346B**.

**DECRETO N° 68653, de 29 de agosto de 2025.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 02 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Aline Venancio, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/08/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26625666** e o código CRC **5D3370CD**.

## **DECRETO Nº 68652, de 29 de agosto de 2025.**

### **Revoga Decreto de aposentadoria voluntária.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 47.419, de 18 de abril de 2022, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora ANGELA ELCIRA DE MORAES RECHIA PASQUALI, matrícula n. 23.562, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, retornando a servidora à atividade, no cargo de origem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2025.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/08/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26623387** e o código CRC **7441BD68**.

## DECRETO N° 68643, de 29 de agosto de 2025.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 02 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- **Kassandra Habitzreuter Ferreira**, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/08/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26617642** e o código CRC **BB6E85DF**.

**DECRETO N° 68644, de 29 de agosto de 2025.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 02 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Patricia Jenny Rodrigues Ferreira de Andrade, para o cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/08/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26617708** e o código CRC **468018BE**.

**DECRETO N° 68645, de 29 de agosto de 2025.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 02 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Aniete Casas, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/08/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26617752** e o código CRC **36B28886**.

### **DECRETO Nº 68646, de 29 de agosto de 2025.**

#### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de setembro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

- Claudia Elisa Klein, matrícula 59.867, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/08/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26617798** e o código CRC **FA97335D**.

### **DECRETO N° 68647, de 29 de agosto de 2025.**

#### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Lucenilda Ribeiro Pereira, matrícula 63.784 do cargo de Professor de Geografia.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/08/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26617857** e o código CRC **B65BE733**.

### **DECRETO N° 68648, de 29 de agosto de 2025.**

#### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2025.

Rafael Souza do Nascimento Pacheco, matrícula 61.025, do cargo de Professor de Ciências.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/08/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26617903** e o código CRC **8D2C5AEC**.

**DECRETO Nº 68649, de 29 de agosto de 2025.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2025.

Natalia Pereira dos Santos, matrícula 55.795, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/08/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26617957** e o código CRC **841CC15B**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

### PORTARIA Nº 189/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e em atenção a solicitação exposta no Memorando SEI 26616405 e Informação Administrativa 26625366, resolve:

#### **DESIGNAR,**

GUSTAVO PORTO DE LIRA, para atuar como presidente de comissão, e GISELE APARECIDA MODESTO DE OLIVEIRA para atuar como membro de comissão, no **Processo Administrativo Disciplinar nº 20/24**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 29/08/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26626857** e o código CRC **F66C405A**.

## PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD/SEFAZ.NAD.APR

**PORTARIA Nº 19/2025**

**Institui o Grupo de Trabalho Operacional da Reforma Tributária sobre o Consumo - GTO/RTC no âmbito da Secretaria da Fazenda do Município de Joinville, com a finalidade de promover as adequações necessárias na Administração Tributária Municipal, de natureza operacional e jurídica, introduzidas pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, e pelas leis complementares nacionais a esta correlatas.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as alterações no Sistema Tributário Nacional promovidas pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, e pela legislação complementar nacional a esta correlata, responsáveis pela instituição de um novo modelo de tributação sobre o consumo, no qual o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, de competência estadual, e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, de competência municipal, serão gradativamente substituídos pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS);

Considerando que Estados, Distrito Federal e Municípios exercerão, de forma integrada, competências relacionadas ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) por meio do Comitê Gestor, instituído pela legislação complementar nacional, e responsável pela coordenação e implementação do novo modelo em nível nacional;

Considerando a necessidade da Secretaria da Fazenda Municipal adequar-se às mudanças introduzidas; capacitar os servidores integrantes da Administração Fazendária Municipal; promover a integração e cooperação técnica entre as Unidades da Administração Direta e Indireta Municipal; Estados e Municípios e orientar a sociedade em geral, especialmente os contribuintes e interessados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Operacional da Reforma Tributária sobre o Consumo - GTO/RTC, exclusivamente vinculado à Secretaria da Fazenda do Município de

Joinville, com a finalidade de realizar a adequação das alterações trazidas pelo novo modelo de tributação introduzido pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 e pelas leis complementares nacionais a esta correlatas.

Parágrafo único - O GTO/RTC possui como principais objetivos:

I - mapear os impactos das mudanças decorrentes da reforma tributária nos sistemas, nos processos de trabalho e na estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda do Município de Joinville;

II - elaborar e apresentar sugestões e propostas legislativas com o objetivo de harmonizar a legislação municipal ao sistema jurídico nacional relativo ao IBS;

III - discutir e apresentar propostas para adequações de procedimentos e da estrutura organizacional, observado o alinhamento com as diretrizes e as demandas, em âmbito nacional, do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - IBS;

IV - monitorar o andamento das adequações em curso e de novas propostas, em alinhamento com o Planejamento Estratégico da Secretaria da Fazenda do Município de Joinville;

V - realizar apontamentos e críticas necessários à adequação de cadastros, plataformas, sistemas, aplicativos e demais ferramentas digitais, em conformidade com o padrão nacional;

VI - promover eventos internos e externos para divulgação de orientações, normas e informações de domínio público correlacionadas aos impactos da Reforma Tributária no âmbito do Município de Joinville;

VII - implementar estratégias de comunicação e de integração com os Municípios e Estados relacionadas à gestão do IBS.

Art. 2º O GTO/RTC será composto por servidores lotados na Secretaria da Fazenda do Município de Joinville, nos seguintes termos:

I - Coordenação Técnica, exclusivamente exercida por servidor investido do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal - AFRM;

II - um servidor lotado na Unidade de Administração Financeira;

III - um servidor lotado na Unidade de Contadoria Geral;

IV - um servidor lotado na Unidade de Cadastro Técnico;

V - um servidor lotado na Unidade de Gestão de Arrecadação;

VI - cinco servidores investidos no cargo de Auditor da Receita Municipal - AFRM.

§ 1º Os membros de que tratam os incisos I a VI deste artigo serão nomeados através de Portaria específica e exercerão as atividades específicas relacionadas ao GTO/RTC, sem prejuízo de suas respectivas funções ou cargos.

§ 2º O disposto neste artigo não afasta a possibilidade de colaboração técnica de outros servidores da Secretaria da Fazenda Municipal para o atendimento das finalidades de que trata esta Portaria.

§ 3º Os servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, designados nos incisos I e VI deste artigo, desenvolverão suas atividades no âmbito do GTO/RTC

em consonância com as diretrizes da Gerência de Fiscalização de Tributos, que acompanhará o desempenho e o alinhamento técnico das ações executadas.

§ 4º Os demais membros do GTO/RTC exercerão suas atribuições em articulação com suas respectivas Unidades de origem, preservando-se a vinculação funcional e a interlocução com suas chefias imediatas para fins de compatibilização das atividades.

Art. 3º Compete aos membros do GTO/RTC fornecer, quando solicitado, informações ao Gabinete da Secretaria da Fazenda, bem como ao Escritório de Projetos.

Art. 4º Documentos oficiais emitidos pelo GTO/RTC, quando visarem orientar a gestão da Administração Tributária, bem como os contribuintes em geral, serão aprovados pela maioria dos membros que a integram.

Art. 5º O Grupo de Trabalho Operacional da Reforma Tributária (GTO/RTC) desenvolverá plenamente suas atividades pelo prazo de até 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação desta Portaria, para apresentar propostas e ações iniciais voltadas à implementação da reforma tributária, em conformidade com os prazos legais estabelecidos para sua aplicação, compreendidos entre os exercícios de 2026 a 2032.

§ 1º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado mediante Portaria do Secretário da Fazenda, previamente justificado pela Coordenação do GTO/RTC, sem prejuízo da adoção das medidas de implementação exigidas pelos marcos legais vigentes.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata este artigo, o GTO/RTC será automaticamente dissolvido, com a consequente cessação de suas atividades.

Art. 6º A participação de servidores no GTO/RC não ensejará qualquer tipo de remuneração, vantagem ou gratificação, sendo seu exercício atividade de natureza estritamente institucional relativa ao cargo e função exercida na Secretaria da Fazenda.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos de Sant Ana, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26564650** e o código CRC **D0C6CF98**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1740/2025 - SED.GAB**

Joinville, 29 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º – NOMEAR**

Os servidores **Elaine Cristina Piccoli**, matrícula **38644** e **Michele Dadda Soares**, matrícula **39543**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Michele Nehls Poerner**, matrícula **35905** e **Cintia Bauer Schultze**, matrícula **23897**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Claudilene Gomes da Silva**, matrícula **61029**.

**Art. 2º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1376/2025 - SED.GAB**, de 11/07/2025.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26618266** e o código CRC **D9BCEB7F**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1741/2025 - SED.GAB**

Joinville, 29 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **MÁRCIA CRISTIANE DOMINGUES DA SILVA LUIZ**, matrícula **21901** e **MILENA DOS SANTOS SILVEIRA**, matrícula **39708**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **LUZIA RIBA HAMMES**, matrícula **32802** e **CACIELI MOY BRACIAK BATISTA**, matrícula **41376**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **SUZERLEI DA CRUZ MARQUES**, matrícula **62090**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26618360** e o código CRC **B0068820**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1742/2025 - SED.GAB**

Joinville, 29 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Jaqueline Pereira Arins**, matrícula **22094** e **Cristiane Bachel**, matrícula **35914**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kennie Vanessa Alves**, matrícula **38767** e **Janaina Guilherme da Silva**, matrícula **34167**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MARLUCE MARTIA RIBEIRO**, matrícula **61574**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26618428** e o código CRC **F7CBEF5A**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

**PORTARIA N.º 153/2025/SEHAB**

**Classificação de Núcleo Urbano Informal como Reurb-Social para fins de Regularização Fundiária Urbana**

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

**Art.1º** Em atendimento ao Art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, classificar o núcleo urbano informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana de interesse Social, a área identificada como REURB "Vila da Paz", localizada no Distrito de Pirabeiraba, cuja área a ser regularizada corresponde a 58 (cinquenta e oito) lotes.

**Art. 2º** A predominância como REURB SOCIAL refere-se ao atendimento do

Art. 3º, I e do Art. 4º, III do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

**Art. 3º** Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

**Art. 4º** Diante desta classificação, fica instaurada a REURB "Vila da Paz".

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Tereza Couto**  
Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26578221** e o código CRC **23402712**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 421/2025

#### Designa Comissão de Contratação da Câmara de Vereadores de Joinville.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 9.411 de 20/06/2023 e no Ato da Mesa Diretora nº 86 de 13/03/2023, e considerando o § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

#### Resolve:

Designar, a partir de 29 de agosto de 2025, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Contratação da Câmara de Vereadores de Joinville:

1. Charli Bardini - Presidente
2. Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter - Titular
3. Carlos Alberto Tavares Vieira - Titular
4. Claudinei Dias - Titular
5. Debora da Cunha Kirst Meyer- Titular
6. Cristina Pedrozo Pavoski - Suplente
7. Juliana Hinghaus Takahashi - Suplente
8. Raquel Matilde Vieira - Suplente

Conforme § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 9.411 de 20/06/2023, a gratificação dos designados será devida nos meses em que houver registro de atividades na fase externa da licitação, tendo como marco inicial a publicação do edital e termo final a homologação do certame.

Conforme § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 9.411 de 20/06/2023, o pagamento da gratificação será devido proporcionalmente à participação de cada servidor nas sessões distribuídas à sua equipe ou comissão, mediante comprovação da presença nas sessões públicas de apresentação de propostas e lances, de julgamento, de habilitação e de análise recursal.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de agosto de 2025.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26626633** e o código CRC **875AAF94**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD****PORTARIA N.º 154/2025/SEHAB****Dispõe sobre a dispensa para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal de Habitação.**

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64.167/2024, Resolve:

**Art. 1º** Dispensa a servidora Pricilla Falconi Vieira, matrícula 62501, para a função gratificada de 40%, na Unidade de Serviço Social da Secretaria de Habitação, a partir de 01 de setembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor, na data da sua publicação.

**Tereza Couto**

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 10:37, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26587168** e o código CRC **F3CA3735**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA N.º 1735/2025 - SED.GAB**

Joinville, 29 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Karin Danner da Costa**, matrícula **47474** e **Elisangela Vicente Brandão**, matrícula **40492**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosana Vieira de Castro Duarte**, matrícula **49739** e **Elaine Regina Fernandes Nascimento**, matrícula **46583**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **LORRAINE BIANCA DE FREITAS BOSCHETTE**, matrícula **61933**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26617845** e o código CRC **7062A781**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 1736/2025 - SED.GAB**

Joinville, 29 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

### **NOMEAR**

Os servidores **Fárida Maria Corrêa da Silva Medeiros**, matrícula **39411**, e **Jacqueline Rosa Cunha**, matrícula **31842-8**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jéssica Bortolotto**, matrícula **45668**, e **Sueli Makovski**, matrícula **21961**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio

probatório da servidora **JESSICA MICHELS MENEZES**, matrícula **62329**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26617992** e o código CRC **53101117**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1737/2025 - SED.GAB**

Joinville, 29 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Elenice Bernardo Botega**, matrícula **27875**, e **Jacqueline Rosa Cunha**, matrícula **31842-8**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jéssica Bortolotto**, matrícula **45668**, e **Sueli Makovski**, matrícula **21961**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **TAYNA MONIQUE MICHELUZZI**, matrícula **61345**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26618062** e o código CRC **89BB3203**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1738/2025 - SED.GAB

Joinville, 29 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Claudia Vons Kadlubowsky**, matrícula **38088** e **Edna Cristina França de Souza**, matrícula **41583**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Viviane Cristine da Silva Schramm**, matrícula **36464** e **Dayane da Silva da Cruz**, matrícula **47782**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Karine Sousa Carsten Borges**, matrícula **60665**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26618123** e o código CRC **F9BED3F2**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF****PORTARIA Nº 157/2025**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 que aprova a Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 1137/2023, firmado entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - gestora do Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa **Softexpert Holding Ltda.**, cujo objeto é a Contratação de um imóvel localizado à Rua Max Colin, 1480 - Bairro Centro - Joinville, contendo uma edificação em alvenaria de 420m<sup>2</sup>, num terreno de área total de 1.403m<sup>2</sup>, matriculado sob nº 111.033 (0012782243), no Livro 02/Registro Geral, na 1º Registro de Imóveis de Joinville, com a inscrição imobiliária 13.20.32.39.0540.000, na forma de **Inexigibilidade de Licitação nº 300/2023**.

**Fiscais Titulares:**

Vanessa Giovanella - Matrícula 29418

Fabiana Euzébio Paschoali – Matrícula 30.823

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

**Fiscal Suplente:**

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29355

Tânia Aparecida da Silva Pereira – Matrícula 27.520

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

- I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1137/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;
- V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas;

**Art. 3º** - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 4º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

**Fiscais Titulares:**

Vanessa Giovanella - Matrícula 29418

Fabiana Euzébio Paschoali – Matrícula 30.823

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29355

Tânia Aparecida da Silva Pereira – Matrícula 27.520

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26602742** e o código CRC **4BAB17AF**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC**

### **PORTARIA Nº 3575/2025**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Claudia Rocha, a partir de 01/09/2025 a 15/09/2025, a Sra. Patricia Helena Eggert Karnopp para a função de Gerente de Qualidade e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26617246** e o código CRC **6CD508D0**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

### PORTARIA Nº 181/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras FERNANDA DOBROTNIK DOS REIS, BEATRIZ DE MIRA MANARIN e RENATA OLIVEIRA MIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 21/25**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Janaina Hafemann, matrícula nº 43123, Professora de Educação Infantil, lotada na EM Prof. Senhorinha Soares, Secretaria de Educação, em relação a apresentação de atestado médico supostamente irregular, conforme fatos e documentos constantes no Processo SEI 25.0.178087-0.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 29/08/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26592054** e o código CRC **3EB3F504**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1739/2025 - SED.GAB

Joinville, 29 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **SILVANA MÜNCHEN DEWES**, matrícula **36087** e **ELAINE CRISTINE SCHNEIDER DO AMARAL**, matrícula **45745**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **LUZIA RIBA HAMMES**, matrícula **32802** e **WALTER ORCATI JUNIOR**, matrícula **41174**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **NICOLLE SUELLEN DE SOUZA**, matrícula **61905**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26618173** e o código CRC **C42B4A8A**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

### PORTARIA Nº 557/2025/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 562/2024**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 059/2024, firmada entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação**

**de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor**, ficando assim constituída:

**Fiscal Titular:** Edivaine Ev - Matrícula nº 36.930 - Coordenador

**Fiscal Titular:** Luiza Lacerda Lins - Matrícula nº 18.249 - Secretária Executiva

**Fiscal Titular:** Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 54.738 - Diretor  
Executivo

**Fiscal Suplente:** Carolina Rosa Billes - Matrícula nº 62.713 - Agente  
Administrativo; e

**Fiscal Suplente:** Fabiano Lopes de Souza - Matrícula nº 56.537 - Diretor  
Executivo; e

**Fiscal Suplente:** Paulo Mendes Castro - Matrícula nº 56.540 - Diretor Executivo.

### **Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação**

#### **Titular**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

#### **Suplente**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

#### **Art. 2º - Aos Fiscais do contrato compete:**

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Ficam designados na condição de **Subfiscais**, os seguintes servidores:

a) SEINFRA - Gabinete do Secretário

I - Vilma Zunino - Matrícula nº 44383 - Coordenadora - Titular.

b) SEINFRA - Unidade de Banco de Projetos

I - Cláudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014 - Coordenador - Titular; e

II - Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332 - Gerente - Suplente.

c) SEINFRA - Unidade de Drenagem:

I - Reginaldo Aparecido de Freitas - Matrícula nº 19.204 - Agente Administrativo - Titular; e

II - Maria Luiza Ribeiro - Matrícula nº 44.068 - Agente Administrativo - Titular;  
e

d) SEINFRA - Unidade de Iluminação Pública:

I - Bruno Myagushicu - Matrícula nº 57.014 - Coordenador - Titular; e

II - Mariana Inez da Silva Laureano de Souza - Matrícula nº 58.951-  
Coordenador - Suplente

III - Thiago Soares Molina - Matrícula nº 46.3824 - Gerente - Suplente.

e) SEINFRA - Unidade de Obras

I - Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983 - Gerente - Titular; e

II - Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321 - Coordenador - Suplente.

f) SEINFRA - Unidade de Limpeza Urbana

I - Magali Sueli Larsen - Matrícula nº 17.808 - Bióloga - Titular; e

II - Marcia Koser - Matrícula nº 59.799 - Coordenador - Suplente.

g) SEINFRA - Unidade de Pavimentação

I - Daniella Mello - Matrícula nº 54.471- Gerente - Titular; e

II - Luciane Herbst- Matrícula nº 24.242 - Eng. Civil - Suplente;

III - Valcir João da Silva - Matrícula nº 17.770 - Agente Administrativo -  
Suplente.

h) SEINFRA - Unidade de Transportes

I - Charlison Ribeiro - Matrícula nº 54624 - Gerente - Titular; e

II - Teresinha de Fátima da Silva e Souza Porto - Matrícula nº 17.634 - Agente  
Administrativo - Suplente.

i) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Centro Norte

I - Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 54.638 - Gerente - Titular; e

II - Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 58.586 - Gerente - Titular; e

II - Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071 - Agente Administrativo - Titular; e

IV - Ana Lenir Porfírio Rodrigues - Matrícula nº 16.959 - Analista  
Administrativo - Suplente; e

j) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Leste

I - Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52.986 - Diretor Operacional - Titular; e

II - Márcia Pöper Valença da Silva - Matrícula nº 20.076 - Agente  
Administrativo - Suplente.

l) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Nordeste

I - Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612 - Gerente - Titular; e

II - Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285 - Coordenador - Titular; e

III - Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714 - Assistente Administrativo  
- Titular; e

V - Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760 - Coordenador - Suplente.

m) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Oeste

I - Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435 - Assistente Administrativo - Titular; e

II - Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049 - Agente Administrativo -  
Suplente.

n) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Sul

I - Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527 - - Titular; e

II - Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057 - - Titular; e

III - Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287 - Coordenador - Suplente; e

IV - José Carlos Alves - Matrícula nº 15.702 - Coordenador - Suplente; e

V - Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 54.690 - Diretor Operacional -  
Suplente.

o) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Sudeste

I - Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378 - Coordenador - Titular; e

II - Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872 - Coordenador - Suplente.

p) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Sudoeste

I - Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738 - Gerente - Titular; e

II - Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63.399 - Coordenadora - Suplente.

q) SEINFRA - Unidade Regional de Pirabeiraba

I - Jonas Pykocz - Matrícula nº 54.737 - Gerente - Titular; e

II - John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500 - Coordenador - Suplente; e

III - Claudemir Damas - matrícula nº 42.509 - Agente Administrativo - Suplente.

r) SEINFRA - Unidade de Obras Especiais

I - Jamerson Fernando Cordeiro - Matrícula nº 27.426 - Coordenador - Titular; e

II - Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324 - Gerente - Suplente.

s) SEINFRA - Unidade de Segurança do Trabalho e Impacto Social

I - Adeir Pacheco de Freitas - Matrícula nº 63.706 - Coordenador - Titular; e

II - Rosilda Bez Batti - Matrícula nº 41.038 - Técnico em Segurança do Trabalho  
- Suplente.

**Art. 4º** - Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI N° 0019118683/2023 - SAP.ARC.AUN e no **Termo de Contrato nº 562/2024 [0020703046](#) e Segundo Termo Aditivo 0025221326**;

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação, higiene e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - relatar para a Unidade Administrativa quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade Administrativa qualquer descumprimento contratual.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as **Portarias nº 305/2024/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, publicada em 10/04/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2442 e **Portaria nº 85/2025/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, publicada em 28/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2643 e a **PORTARIA Nº 336/2025/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, publicada em 22/05/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2720.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26285293** e o código CRC **94D1690C**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

### PORTARIA Nº 621/2025/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 563/2024**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 059/2024, firmada entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa Vecon Locadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.632.984/0001-38, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor**, ficando assim constituída:

**Fiscal Titular:** Edivaine Ev - Matrícula nº 36.930 - Coordenador

**Fiscal Titular:** Luiza Lacerda Lins - Matrícula nº 18.249- Secretária Executiva;

**Fiscal Titular:** Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 54.738 - Diretor  
Executivo;

**Fiscal Suplente:** Carolina Rosa Billes - Matrícula nº 62.713 - Agente  
Administrativo;

**Fiscal Suplente:** Fabiano Lopes de Souza - Matrícula nº 56.537 - Diretor  
Executivo; e

**Fiscal Suplente:** Paulo Mendes Castro - Matrícula nº 56.540 - Diretor Executivo.

### **Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação**

#### **Titular**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andréa Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

#### **Suplente**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

#### **Art. 2º - Aos Fiscais do contrato compete:**

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Ficam designados na condição de **Subfiscais**, os seguintes servidores:

a) SEINFRA - Unidade de Obras:

I - Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983 - Gerente - Titular; e

II - Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321 - Coordenador - Suplente.

b) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Centro Norte

I - Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 54.638 - Gerente - Titular;

II - Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 58.586 - Gerente - Titular;

III - Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071 - Agente Administrativo - Titular;

IV - Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16.959 - Analista Administrativo - Suplente; e

VI - Lucas Schuroff - Matrícula, Matrícula nº 60.255 - Coordenador - Suplente.

c) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Leste

I - Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52.986 - Diretor Operacional - Titular; e

II - Márcia Pöper Valença da Silva - Matrícula nº 20.076 - Agente Administrativo - Suplente.

d) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Nordeste

I - Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612 - Gerente - Titular;

II - Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285 - Coordenador - Titular;

III - Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714 - Assistente Administrativo - Titular;

IV - Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760 - Coordenador - Suplente.

e) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Oeste

I - Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435 - Assistente Administrativo - Titular; e

II - Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049 - Agente Administrativo - Suplente.

f) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Sul

I - Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527 - Agente Administrativo - Titular;

II - Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057 - Agente Administrativo - Titular;

III - Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287 - Coordenador - Suplente;

IV - José Carlos Alves - Matrícula nº 15.702 - Coordenador - Suplente; e

V - Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 54.690 - Diretor Operacional- Suplente.

g) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Sudeste

I - Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378 - Coordenador - Titular; e

II - Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872 - Coordenador - Suplente.

h) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Sudoeste

I - Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738 - Gerente - Titular; e

II - Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56.832 - Coordenadora - Suplente.

i) SEINFRA - Unidade Regional de Pirabeiraba

I - Jonas Pykocz - Matrícula nº 54.737 - Gerente - Titular;

II - John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500 - Coordenador - Suplente; e

III - Claudemir Damas - matrícula nº 42.509 - Agente Administrativo - Suplente.

**Art. 4º** - Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI N° 0019118683/2023 - SAP.ARC.AUN e no **Termo de Contrato nº 563/2024 [0020701361](#) e o Segundo Termo Aditivo 0024573737**;

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação, higiene e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - relatar para a Unidade Administrativa quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade Administrativa qualquer descumprimento contratual.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 677/2024/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 03/09/2024 no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2545, a Portaria nº 86/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 28/01/2025 no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2643 e a Portaria nº 337/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 22/05/2025 no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2720.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26606314** e o código CRC **C39E800B**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

### PORTARIA Nº 622/2025/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 564/2024**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 059/2024, firmada entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa Paulo Bez Batti O Comerciante, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor**, ficando assim constituída:

**Fiscal Titular:** Edivaine Ev - Matrícula nº 36.930 - Coordenador

**Fiscal Titular:** Luiza Lacerda Lins - Matrícula nº 18.249- Secretária Executiva

**Fiscal Titular:** Fabiano Lopes de Souza - Matrícula nº 56.537 - Diretor Executivo.

**Fiscal Suplente:** Carolina Rosa Billes - Matrícula nº 62.713 - Agente

Administrativo

**Fiscal Suplente:** Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 54.738 - Diretor

Executivo

**Fiscal Suplente:** Paulo Mendes Castro - Matrícula nº 56.540 - Diretor Executivo

### **Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação**

#### **Titular**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andréa Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

#### **Suplente**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

#### **Art. 2º - Aos Fiscais do contrato compete:**

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

#### **Art. 3º - Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:**

a) SEINFRA - Unidade de Pavimentação:

I - Daniella Mello - Matrícula nº 54.471- Gerente - Titular; e

II - Luciane Herbst- Matrícula nº 24.242 - Eng. Civil - Suplente;

III - Valcir João da Silva - Matrícula nº 17.770 - Agente Administrativo -  
Suplente.

b) SEINFRA - Unidade de Obras:

I - Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983 - Gerente - Titular; e

II - Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321 - Coordenador - Suplente

c) SEINFRA - Gabinete do Secretário

I - Vilma Zunino - Matrícula nº 44383 - Coordenadora - Titular;

**Art. 4º** - Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0019118683/2023 - SAP.ARC.AUN e no **Termo de Contrato nº 564/2024** [0020702524](#) e o **Segundo Termo Aditivo** 0024353608;

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação, higiene e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - relatar para a Unidade Administrativa quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade Administrativa qualquer descumprimento contratual.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Portaria nº 307/2024/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, publicada em 10/04/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2442, a **Portaria nº 87/2025/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, publicada em 28/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2643 e a **Portaria nº 338/2025/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, publicada em 22/05/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2720.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26606652** e o código CRC **7DB83EBD**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

### Portaria nº 340/2025/SEINFRA.GAB / SEINFRA.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 346/2024** - empresa **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, referente a **contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros/purificadores de água, com o fornecimento de peças - Equipamentos instalados na Sede da SEINFRA:**

- a) Luiza Lacerda Lins - matrícula nº 18.249 - Titular;
- b) Carolina Rosa Billes - matrícula nº 62.713 - Titular;
- c) Edivaine Ev - matrícula nº 36.930 - Titular;
- d) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41.511 - Suplente; e
- e) Elisa Kassulke Engel - matrícula nº 42.830 - Suplente.

### Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

#### Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

## Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

### Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 346/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, ficando revogada a **Portaria nº 275/2024/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, publicada em 27/03/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2432 e a **Portaria nº**

**84/2025/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, publicada em 28/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2643.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26606811** e o código CRC **13692D0F**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

### **PORTARIA Nº 129/2025**

A Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Termos de Contratos nº **433/2024**, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa TIM S/A, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.421.421/0001-11, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato, ficando assim constituída:

- a) Edivaine Ev - matrícula nº 36.930 - Titular
- b) Luiza Lacerda Lins - matrícula nº 18.249 - Titular
- c) Andreia Severino Winter - matrícula nº 23.307 - Titular
- d) Simone Gomes de Araújo - matrícula nº 28.573 - Suplente

### **Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação**

#### **Titular**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andréa Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

### **Suplente**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

### **Art. 2º - Aos Fiscais compete:**

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto dos Termos de Contratos n.º433/2024 e Termo de Referência;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VI - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VIII - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Verificar as condições de uso e de conservação dos aparelhos e registrar eventual ocorrência por ocasião do seu recebimento, tomando as providências cabíveis, quando for o caso;

XIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

### **Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial**

Eletrônico do Município de Joinville. Fica revogada a **Portaria nº 297/2024/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, publicada em 01/04/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2435 e a **Portaria nº 129/2025/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, publicada em 07/03/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2669.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26606983** e o código CRC **98D0F4BA**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

### Portaria nº 625/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, e ainda de acordo com os Decretos nº 32.226 e 32.227 de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, resolve:

Art. 1º - Designar os membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de Diárias - ano 2025**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

#### **Fiscal Titular**

Luiza Lacerda Lins - Matrícula nº 18.249

#### **Fiscal Suplente**

Vilma Zunino - Matrícula nº 44.383

Edivaine Ev - Matrícula nº 36.930

#### **Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação**

**Titular**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andréa Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

**Suplente**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos representantes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, cabe executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Portaria nº 11/2025**, publicada em 07/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2628 e a **Portaria nº 81/2025**, publicada em 28/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2643.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26608181** e o código CRC **B2D19227**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD****Portaria nº 626/2025**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em atendimento ao que prevê os Decretos nº 32.226 e 32.227, de 06 de julho de 2018, que instituiu as Instruções Normativas Conjuntas nº 30/2018 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, resolve:

Art. 1º- Designar os membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle**

**de Despesas - Pagamento de Aluguel de Prédios Públicos de utilização SEINFRA - Ano 2025,**  
ficando constituída conforme abaixo se apresenta;

**Fiscal Titular**

Edivaine Ev - matrícula nº 36.930 - Titular

**Fiscal Suplente**

Luiza Lacerda Lins - matrícula nº 18.249

Carolina Rosa Billes - matrícula nº 62.713

**Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação**

**Titular**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andréa Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

**Suplente**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos representantes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, cabe executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Portaria nº 15/2025** publicada em 07/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2628 e **Portaria nº 80/2025** publicada em 28/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2643 e a **Portaria nº 15/2025** publicada em 07/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2628 e **Portaria nº 339/2025** publicada em 22/05/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2720.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26608345** e o código CRC **DA456409**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

### **PORTARIA Nº 186/2025**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 18/25**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 03/09/2025, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 26537995, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 29/08/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26599888** e o código CRC **ADECBFB9**.

## PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

### **PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 099/2025**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e

Fiscalização do **Termo de Contrato n.º 755/2025** (SEI 26433008), oriundo do **Credenciamento n.º 103/2025** firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Freitag Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 73.257.297/0001-49, doravante denominada Contratada, que tem por **objeto o credenciamento de empresa para prestação de serviços com mini escavadeira hidráulica para a realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville:**

- a) Sandro Francisco Schwarz - Matrícula n.º 62.405 – Titular;
- b) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula n.º 47.335 – Titular;
- c) Luiz Carlos Moreira da Maia – Matrícula n.º 62.407 – Titular;
- d) Marciano Lopes - Matrícula n.º 24.466 – Suplente;
- e) Geraldo da Silva Matos - Matrícula: 16.524 - Suplente;
- f) Jairo Rogério Bif - Matrícula n.º 42.009 – Suplente;
- g) Ricardo Werner Plothow - Matrícula n.º 14.868 – Suplente;
- h) Haroldo Lasala Neto – Matrícula n.º 23.046 – Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 755/2025** proveniente do Credenciamento n.º 103/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos e/ou Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XIII - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

XIV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

XV - Registrar o estágio da despesa “Em liquidação”, cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento “Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação”;

XVI - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XVII- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

XVIII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Adriane Dumke Sabel - Matrícula nº 18.132 - Titular;

b) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário** (a), em 29/08/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26620934** e o código CRC **12ECE1E9**.

## **PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

### **PORTARIA GABP N° 098/2025 – DETRANS**

#### **Designa Comissão de Fiscalização - Termo de Contrato n° 786/2025**

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição do Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto n° 63161/2024, e em conformidade com a Lei Municipal n° 9.219/2022, Lei Municipal n° 378/2012,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** –Designar a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato n° 786/2025 (26502458), originado por meio do processo de Pregão Eletrônico n° 239/2025, firmado entre o Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **Instrulabor Licitação Ltda**, inscrita no CNPJ n° 34.514.779/0001-85, cujo objeto é a **aquisição de etilômetro ativo portátil e bafômetro passivo tipo bastão, a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:**

- a) Paulo Lúcio Bordenski, matrícula 520 - Titular;
- b) Adenilson Pereira Luciano, matrícula 533 - Titular;
- c) Everton Kudla de Oliveira Martins Souza, matrícula 598 - Titular;
- d) Thiago José Zientarski, matrícula 576 - Titular;
- e) David Robison Bittencourt de Holanda, matrícula 536 - Titular;
- f) Evelise Colin Holz da Silva, matrícula 475 - Suplente;
- g) Valdirene Pereira, matrícula 781 - Suplente;
- h) Patrícia Negherbon, matrícula 751 - Suplente;
- i) Fernanda Patrícia Raitz Schatzmann, matrícula 466 - Suplente;
- j) Michelle Fernandes Lins, matrícula 844 - Suplente.

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II

– fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do Termo de Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26601297** e o código CRC **7D2F77A5**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 1436/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **AMANDA ALBUQUERQUE ARAUJO**, matrícula **100125**, os servidores:

**Glaura Guimarães Mariusso Brauna**, matrícula 92655, indicação dos servidores da área;

**Margareth Doin da Silva**, matrícula, indicação dos servidores da área;

**Daniela Evangelista Neto**, matrícula, matrícula **83422**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Daniel Felipe Schons Tomase**, matrícula **80877**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2025, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26624156** e o código CRC **E75855B9**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 1435/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ANDRESSA OLIVEIRA DA COSTA FERRAZ**,

matrícula **100196**, os servidores:

**Eliene Novais dos Santos**, matrícula **92988**, indicação dos servidores da área;

**Jane Machado Ferreira da Rocha Carlos**, matrícula **70633**, indicação dos servidores da área;

**Madeleine Lemirtz Bertotti**, matrícula **70688**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Marciane Ferronato**, matrícula **84355**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2025, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26623782** e o código CRC **239ED1AD**.

## PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

### PORTARIA N.º 079/2025

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 26565410 proveniente do Pregão Eletrônico nº 348/2024 firmada com a empresa Futsports Arbitragens e Organizações Esportivas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.496.633/0001-32, doravante denominada(s) Contratada(s), que tem objeto a eventual Contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

- a) Érico Augusto Machado - matrícula nº 41414 - Titular;
- b) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566 - Titular;

- c) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula nº 22808 - Titular;
- d) Rafael Rudolfo Soares - matrícula nº 41.521 - Suplente; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato (conforme o caso), no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato.

XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento, Termo de Contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato.

I - Certificadores:

- a) Érico Augusto Machado - matrícula nº 41414 - Titular;
- b) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566 - Titular;
- c) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula nº 22808 - Titular;
- d) Rafael Rudolfo Soares - matrícula nº 41.521 - Suplente; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Huller, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2025, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26614137** e o código CRC **5F74CB4A**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

### Portaria 1434/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LARISSA GEOVANA SACAVEM RAMOS**, matrícula **100104**, os servidores:

**Jonatan Francisco Abel**, matrícula **92466**, indicação dos servidores da área;

**Edicléia de Freitas Batista**, matrícula **92577**, indicação dos servidores da área;

**Aparecida Lúcia Silva**, matrícula **82277**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Ana Luiza Guimães dos Santos**, matrícula **92866**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2025, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26622597** e o código CRC **AC4D9E74**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

### Portaria 1431/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Marianne Briesemeister**, matrícula **100049**, os servidores:

**Gabriela Roncone Gastal**, matrícula **84122**, indicação dos servidores da área;

**Adenir Moraes Maximiano**, matrícula **56077**, indicação dos servidores da área;

**Manoel torres Constatino**, matrícula **91644**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Joisse Lucir Antonio**, matrícula **99278**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 26754, de 10/07/2025



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2025, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26618048** e o código CRC **AC71488A**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

### Portaria 1430/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **VINICIUS CIDRAL CORREA, matrícula 100413**, os servidores:

**Daniel Felipe Schons Tomase, matrícula 80877, indicação dos servidores da área;**

**Margareth Doin da Silva , matrícula, indicação dos servidores da área;**

**Daniela Evangelista Neto, matrícula, matrícula 83422,, indicação do dirigente máximo do órgão;**

**Angelita Ullrich, matricula 100036 , indicação do dirigente máximo do órgão.**

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2790, de 27/08/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2025, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26617047** e o código CRC **D91CA62F**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

### Portaria 1429/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **PABLO DE ASSIS PIRES**, matrícula **100268**, os servidores:

**NADIA GRITTE**, matrícula **90566**, indicação dos servidores da área;

**PATRICIA PACHECO DE ANDRADE**, matrícula **7661-1**, indicação dos servidores da área;

**GLAURA GUIMARÃES MARIUSSO BRAUNA**, matrícula **92655**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**THIAGO RAMOS DOS SANTOS**, matrícula **100314**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2025, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26616643** e o código CRC **8BD98BAD**.

**PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD****PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 098/2025**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n.º 764/2025** (SEI 26453861), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e o **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - SEBRAE/SC**, inscrita no CNPJ nº 82.515.859/0001-06, doravante denominada ORGANIZADOR, que tem por objeto a **aquisição de uma cota OURO de estande nº 05 compartilhada com a Governança de inovação de Joinville, representada pelo JoinValle o evento STARTUP SUMMIT 2025**:

- a) Ana Paula Kohler Valerio - Matrícula nº 62.257 - Titular;
- b) Oldemar Nunes Filho - matrícula nº 62.235 - Titular;
- c) Vinícius Felipi Sanzon - matrícula nº 42.131 - Titular;
- d) Claudelaine Lopes de Araújo de Medeiros - matrícula nº 63.280 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 764/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do Termos de Contrato, Termo de Referência, relação das Notas Fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26603441** e o código CRC **9620FA1D**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 1427/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a composição da Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DAIANE CARDINALI REGO**, matrícula **100072**, os servidores:

**DANIEL MOREIRA GERSTMANN**, matrícula **79744**, indicação dos servidores da área;

**NINA PAULA MAGAGNIN PEREIRA DE BEM**, matrícula **91944**, indicação dos servidores da área;

**VERA LUCIA DE LEÃO**, matrícula **97166** indicação do dirigente máximo do órgão;

**LEANDRO DANIEL FIEGENBAUM**, matrícula **66255**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 26752, de 08/07/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2025, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26614643** e o código CRC **4AA3AB91**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.USP/SEPROT.USP.ASP**

**PORTARIA Nº 992/2024 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a equipe de Planejamento da Contratação em virtude do Processo de Requisição de Compras para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica**

**monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC.**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a equipe de Planejamento da Contratação em virtude do Processo de Requisição de Compras para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC.

- I) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;
- II) Teresinha Dziedicz, matrícula nº 28.105 - Titular;
- III) Paulo Isaias Stremel de Almeida, matrícula nº 52.968 - Titular;
- IV) Carlos Cesar Butzge, matrícula nº 53.506 - Suplente;

Parágrafo único - compete a equipe, observando, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017:

- I - elaborar os estudos preliminares;
- II - elaborar o gerenciamento de riscos; e
- III - elaborar o termo de referência para a contratação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 29 de agosto de 2024.

**Paulo Rogério Rigo**

**Secretário**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26607297** e o código CRC **A11F13FE**.

---

**PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.PROCON/PGM.PROCON.FMDC**

**PORTARIA N.º 36, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato 795/2025, firmado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC e Marcos Roberto Pereira Comercial, que tem por objeto aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas.**

A Procuradora-Geral do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em sua substituição o Procurador Executivo subscritor, com fundamento no art. 22, § 4º da Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato 795/2025, firmado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC e Marcos Roberto Pereira Comercial, que tem por objeto aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas, ficando assim constituída:

**Titulares**

- I - Amanda Carolina Reimer, matrícula 59.516;
- II - Cristiane Regina Casas Furtado Berger, matrícula 62.704;
- III - Elias Fernando Bammesberger, matrícula 43.718.

**Suplentes**

- IV - Lorena de Souza Dal Col, matrícula 62.247;
- V - Daniel Hostin, matrícula 27.084;

VI - James Jimenez Hernandez, matrícula 28.769;

VII - Leocádia Di Domenico, matrícula 28.842;

VIII - Maria Luiza da Silva Kobe, matrícula 24.777.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VIII - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rafael Schreiber**

Procurador Executivo do Município



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Schreiber, Procurador (a) Executivo (a)**, em 29/08/2025, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26597229** e o código CRC **07E78C93**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP**

**PORTARIA SAMA N° 141/2025**

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Fabio João Jovita, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e com o Decreto nº 12.509, de 13 de julho de 2005 resolve:

NOMEAR:

Os servidores (as) Ketlyn Sabrina Marques Paes Rech, matrícula 43581 e Pryscilla Menarin Dzazio, matrícula 41322, indicados pelos servidores da área;

e os servidores (as) Juliana Serpa de Lima, matrícula 58618 e Andreia Braun, matrícula 38997, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidor (a) Jorge Luis Guedes Moreno, Matrícula: 62708.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26595776** e o código CRC **D62FD5D2**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF**

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF**

**PORTARIA N° 158/2025**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 que aprova a Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 586/2025, firmado entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - gestora do Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa **Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.545.310/0001-17, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor

**Fiscais Titulares:**

Angela Andrea de França - Matrícula 33687

Jonas Roberto de Lima – Matrícula 46.795

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

**Fiscal Suplente:**

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29355

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 586/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX – Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para

aplicação das penalidades cabíveis;

XIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas;

**Art. 3º** - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III – Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV – Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 4º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Angela Andrea de França - Matrícula 33687

Jonas Roberto de Lima – Matrícula 46.795

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29355

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25952090** e o código CRC **A21B9FA0**.

## EDITAL SEI Nº 26627407/2025 - SGP.UDS

Joinville, 29 de agosto de 2025.

### SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o disposto na legislação vigente, Lei Municipal Complementar Nº 230/2007, demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Segundo Termo de Retificação do Edital de Abertura 004/2025, conforme segue:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** o ANEXO II - CRONOGRAMA PRELIMINAR, que passa a vigorar com as seguintes datas.

DA PROVA DE TÍTULOS	
Divulgação dos resultados: - Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Resultado e Classificação Preliminar dos candidatos	03/09/2025
Período para recurso contra o resultado da Prova de Títulos e resultado e classificação preliminar	Das 00h do dia 04/09/2025 às 23h59 do dia 05/09/2025**
Divulgação dos resultados: - Resultado da Prova de Títulos – Pós-Recursos - Resultado Final e Classificação dos candidatos - Homologação do Processo Seletivo	09/09/2025

\* As datas e etapas posteriores serão divulgadas oportunamente no site oficial, podendo sofrer alterações, atualizações ou ajustes que

serão tempestivamente comunicados aos candidatos.

\*\* Todos os horários relacionados à publicação de editais, comunicados e links no site do Instituto AOCP serão considerados no horário oficial de Brasília.

**Art. 2º** Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas  
Prefeitura Municipal de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26627407** e o código CRC **48B6FD7B**.

### EXTRATO SEI Nº 26592153/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **430/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Laboratório Gimenes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 01.016.892/0001-81, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de análises clínicas para atendimento da demanda das Unidades de Pronto Atendimento Leste e Sul (UPAs) e Pronto Atendimento Norte (PA), pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 032/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **julho/2024 a junho/2025**, em **5,35%** (cinco inteiros e trinta e três centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26026460- SES.UUE, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 20/07/2023 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e

independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26592153** e o código CRC **C13EE179**.

## EXTRATO SEI N° 26599178/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 595/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **TSC Pontual Comercial Distribuidora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.127.904/0001-70, que versa sobre contratação de empresa para aquisição de manta geotêxtil para realização de manutenção da tubulação no sistema de drenagem pluvial do município, na forma do Pregão Eletrônico 462/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de Julho/2024 a Junho/2025; em 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 94.626,60 (noventa e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) para R\$ 99.563,64 (noventa e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26303757, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". III. Os efeitos do presente termo retroagem a 29/07/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 26563415.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26599178** e o código CRC **039D3EA3**.

### EXTRATO SEI Nº 26603925/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 633/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, que versa sobre contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras, na forma do Pregão Eletrônico 063/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de Junho/2024 a Maio/2025, em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 360.451,29 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos) para R\$ 379.621,11 (trezentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e onze centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26235335, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade ". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 20/06/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 26388312.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26603925** e o código CRC **EFE2586A**.

## EXTRATO SEI Nº 26604537/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 649/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Romeo Comercial Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 34.674.089/0001-93, que versa sobre Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma do Pregão Eletrônico nº 288/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de Fevereiro/2024 a Janeiro/2025, em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 31.946,75 (trinta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 33.415,00 (trinta e três mil quatrocentos e quinze reais). II. Justifica-se tal reajuste, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26367612 (vinte e seis milhões, trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e doze reais), sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 26/02/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 26574980.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26604537** e o código CRC **0A61C0C6**.

## EXTRATO SEI Nº 26599152/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1002/2023 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Nitrosemen Produtos Agropecuarios Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 85.093.524/0001-27, que versa sobre a contratação por serviço continuado de empresa para prestação de serviço de recarga de Nitrogênio Líquido - na forma do **Pregão Eletrônico nº 257/2023**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente aos períodos acumulados de **abril/2023 a março/2024**, em **3,93%** (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), e de **abril/2024 a março/2025**, em **5,48%** (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26560310 - SES.UVS.UAE, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja 10/04/2023 e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26599152** e o código CRC **765DA4A5**.

## EXTRATO SEI N° 26608927/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato n° 726/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo seu Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Engecon Serviços de Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ n° 26.472.634/0001-30, cujo quadro societário é formado por Cleber de Souza, representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Jarivatuba, na forma do edital de Concorrência n° 021/2024, assinada em 25/08/2025.

**Onde se lê:**1°) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/01/2026 e o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 14/08/2025.

**Leia-se:**1°) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/01/2026 e o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia **09/08/2025**.

Justifica-se conforme Memorando SEI n° 26539657 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26608927** e o código CRC **B0968F63**.

**EXTRATO SEI N° 26573810/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 26 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 043/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Centro-Norte - URCN**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **MX Terraplenagem e Locações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 27.329.008/0001-52, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 312/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de maio/2024 à abril/2025, em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 16 de maio de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 143.537,01 (cento e quarenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais e um centavo) para R\$ 151.478,97 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Centro-Norte - URCN através da solicitação nº 26401479 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 16/05/2023 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de maio de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.766,80 (três mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), que corresponde à diferença das medições de maio/2025 (proporcional ao período de direito), junho/2025 e julho/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26479778.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26573810** e o código CRC **207C8A61**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.;

**CNPJ:** 77.153.260/0013-65;

**OBJETO:** EGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Material	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
9	Código: 30376 - MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 440V, 17,2 KW, 7 L/S, 50 MCA	Sulzer	UN	3	R\$ 25.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 29/08/2025, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26546263** e o código CRC **C17EB997**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** ANALYSER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA;

**CNPJ:** 55.482.475/0001-53;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Código	Descrição	Marca	QTD	UN	Valor Unitário
3	17.032	SOLUÇÃO SUPRESSORA DE INTERFERENTES PARA ISE DE NITRATO	ANALYSER	15200	ML	R\$ 1,20



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/08/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26616689** e o código CRC **B9078750**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** HEXIS CIENTIFICA LTDA;

**CNPJ:** 53.276.010/0001-10;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Código	Descrição	Marca	QTD	UN	Valor Unitário
1	17.019	HIDRÓXIDO DE LÍCIO	HACH 1416369-BR	100	ENS	R\$ 18,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/08/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26597107** e o código CRC **2C32E35C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26597968/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1763/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 23.866.426/0001-28**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **28/08/2025**, no valor de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26597968** e o código CRC **025BCD3C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26598159/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1764/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HO SPITALARES S/A** - inscrita no CNPJ nº **07.752.236/0001-23**, que versa sobre o **registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE** assinada em **28/08/2025**, no valor de R\$ 20.099,70 (vinte mil e noventa e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26598159** e o código CRC **8F711461**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26594778/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1296/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **39.707.683/0001-57**, que versa sobre a **Aquisição de EPIs - Luvas de Uso Médico Hospitalar - na forma do Pregão Eletrônico nº 174/2025**, assinada em **28/08/2025**, no valor de R\$ 1.210,00 (mil duzentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26594778** e o código CRC **78822932**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26589933/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **879/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Manoel de Souza, e a empresa contratada **Amena Climatização Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.368.367/0001-63, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 27/08/2025, no valor de R\$ 6.654,75.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26589933** e o código CRC **0F5F2E78**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26577605/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **316/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada

pela Sra Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **MGI Massaranduba Comércio Varejista de Gás Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.860.785/0001-78, que versa sobre a aquisição de botijão de gás e de carga de gás GLP - Gás Liquefeito de Petróleo, nas quantidades - na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2025, assinada em 26/08/2025, no valor de R\$ 2.069,50 (dois mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26577605** e o código CRC **7B6EEEF3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26608897/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1301/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **Novi Gaming Comercio de Produtos para Informática Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.786.083/0001-73, que versa sobre o fornecimento de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 075A/2024 - CINCATARINA**, assinada em **28/08/2025**, no valor de **R\$ 11.499,00** (onze mil quatrocentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26608897** e o código CRC **F982DE3A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26609663/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1305/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **Computech Informática Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 09.170.651/0001-02**, que versa sobre o **fornecimento de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Correlatos** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 075A/2024 - CINCATARINA** - assinada em **28/08/2025**, no valor de **R\$ 1.116,80** (mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26609663** e o código CRC **B33A6685**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26608294/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1765/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 120/2025**, assinada em **28/08/2025**, no valor de **R\$ 34.815,00** (trinta e quatro mil oitocentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26608294** e o código CRC **F4EE7D2A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26591193/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **887/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 27/08/2025, no valor de R\$ 158.952,50 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26591193** e o código CRC **C0482A3E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26605687/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1299/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **Comercio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda** - inscrita no CNPJ nº 95.433.397/0001-11, que

versa sobre o **fornecimento de Equipamentos Médico Hospitalares, Odontológicos e de Fisioterapia** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0005/2025 - CINCATARINA**, assinada em **28/08/2025**, no valor de **R\$ 5.480,00** (cinco mil quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26605687** e o código CRC **0AA79CB8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26610940/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1308/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **L2 TECNOLOGIA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 44.189.336/0001-10**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de **COMPUTADORES** - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0017/2025 - CINCATARINA**, assinada em **28/08/2025**, no valor de **R\$ 80.747,64** (oitenta mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26610940** e o código CRC **9F500B92**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26542500/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **315/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Spotech Informatica Coral Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.118.645/0001-40, que versa contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - na forma do Pregão Eletrônico nº 075A/2024, assinada em 26/08/2025, no valor de R\$ 2.723,17 (dois mil setecentos e vinte e três reais e dezessete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26542500** e o código CRC **B44841A9**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26609340/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1302/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **Ticoteco Brazil LTDA** - inscrita no CNPJ nº 39.510.411/0001-62, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de NOBREAKS E ESTABILIZADORES - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0003/2025 - CINCATARINA**, assinada em **28/08/2025**, no valor de R\$ 3.848,90 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26609340** e o código CRC **EC488D92**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26574255/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **91/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito**, representada pela Sra. Mariane Selhorst Barbosa, e a empresa contratada **Cordeiro e Franco Ltda** - inscrita no CNPJ nº 20.800.676/0001-77, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 26/08/2025, no valor de R\$ 1.082,40 (mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26574255** e o código CRC **A1F5B832**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26612027/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1313/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** - inscrita no CNPJ nº 33.419.290/0001-61, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura

e eventual contratação, com fornecimento parcelado de COMPUTADORES - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0017/2025 - CINCATARINA**, assinada em **28/08/2025**, no valor de R\$ 123.014,59 (cento e vinte e três mil e quatorze reais e cinquenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26612027** e o código CRC **FCC3AA6D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26575734/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **876/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Licita Shop Comercio e Servicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 50.958.011/0001-57, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio interfederativo santa catarina - cincatarina, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da ata de registro de preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 075A/2024, assinada em 26/08/2025, no valor de R\$ 112,20 (cento e doze reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26575734** e o código CRC **351A95D9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26560067/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **866/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Instrulabor Licitacao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 34.514.779/0001-85, que versa sobre contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina CINCATARINA - na forma do Pregão Eletrônico nº 075A/2024, assinada em 26/08/2025, no valor de R\$ 101,45 (cento e um reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26560067** e o código CRC **48E3346F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26607166/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n** ° **1300/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Controle Serviços e Comércio de Informática Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.592.584/0002-76, que versa sobre o **fornecimento de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Correlatos** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 075A/2024 - CINCATARINA**, assinada em **28/08/2025**, no valor de **R\$ 3.093,90** (três mil e noventa e três reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26607166** e o código CRC **A05FBA68**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26587751/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **877/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr./Sra. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **BRM Indústria e Comércio de Rótulos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.218.014/0001-90, que versa sobre a aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - na forma do Pregão Eletrônico nº 465/2024, assinada em 27/08/2025, no valor de R\$ 30.128,00 (trinta mil cento e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26587751** e o código CRC **E645B6CD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26588060/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **878/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr./Sra. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **BRM Indústria e Comércio de Rótulos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 14.218.014/0001-90, que versa sobre a aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - na forma do Pregão Eletrônico n° 465/2024, assinada em 27/08/2025, no valor de R\$ 31.446,10 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26588060** e o código CRC **D30019FE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 26589907/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **880/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ n° 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico n° 351/2024, assinada em 27/08/2025, no valor de R\$ 115.104,00 (cento e quinze mil cento e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26589907** e o código CRC **9F2FFF92**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26590265/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **881/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 27/08/2025, no valor de R\$ 341.016,00 (trezentos e quarenta e um mil e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26590265** e o código CRC **D208CC55**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26590409/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **882/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 27/08/2025, no valor de R\$128.280,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26590409** e o código CRC **02EC93E2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26590528/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **883/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 27/08/2025, no valor de R\$ 249.725,00 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26590528** e o código CRC **1BAFE561**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26590747/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**884/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 27/08/2025, no valor de R\$ 141.843,80 (cento e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26590747** e o código CRC **B07A1241**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26590878/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **885/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 27/08/2025, no valor de R\$ 140.972,50 (cento e quarenta mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26590878** e o código CRC **4AA074F1**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26591087/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **886/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 27/08/2025, no valor de R\$ 502.820,00 (quinhentos e dois mil oitocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26591087** e o código CRC **A67BE0AC**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26598835/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **741/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a

empresa **Michele Nunes de Souza Almeida Andrade - MEI**, inscrita no C.N.P.J. nº. 48.156.453/0001-38, cujo quadro societário é formado pela Sra. Michele Nunes de Souza Almeida Andrade, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de marcenaria, incluindo a montagem/instalação e o fornecimento de peças e materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 084/2025, assinado em 27/08/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26598835** e o código CRC **32F76C44**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26598877/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **812/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pela empresa Infra Engenharia Holding Ltda., neste ato representada pelo administrador, Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão - na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023, assinado em 27/08/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 543.632,10 (quinhentos e quarenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26598877** e o código CRC **DA009C53**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26584122/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **808/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Britagem Vogelsanger Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 84.689.066/0001-20, cujo quadro societário é formado pelas empresas Steinstrasse Participações Ltda. e Zilu Participações Ltda., neste ato representada pelo administrador, Sr. Mario Vogelsanger, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão - na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023, assinado em 26/08/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 2.134.901,60 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil novecentos e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26584122** e o código CRC **B0FFC6C9**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26585627/2025 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 27 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **807/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **LE Comercio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ricardo Luiz Alves, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Luiz Alves, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 190/2024, assinado em 26/08/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.478,20 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26585627** e o código CRC **4FF5FFBF**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26609393/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 28 de agosto de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 131/2025**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA: PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUCOES LTDA;**

**CNPJ:** 47.225.693/0001-84;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DE PREPARO E DOSAGEM DE SUSPENSÃO DO CARVÃO ATIVADO PULVERIZADO NA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025;

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias;

**VALOR:** R\$ 491.360,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 29/08/2025, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26609393** e o código CRC **4F84FEB5**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26596377/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **806/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Manoel de Souza; e a empresa **Concept Company Ltda**, inscrito no CNPJ nº 40.282.416/0001-64, cujo quadro societário é formado pela Sra. Lizieux Machado Esperandio, neste ato representada pela Sra. Lizieux Machado Esperandio, que versa sobre a contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Formação Profissional em Ações Táticas para a Guarda Municipal de Joinville - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 400/2025, assinado em 27/08/2025, com a vigência de 6 (seis) meses, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26596377** e o código CRC **0A37E302**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26601826/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **815/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **IJS Cortinas Industria e Comercio Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. **27.211.941/0001-20**, cujo quadro societário é formado pelo **Sr. Claudia de Andrade Santos** e **Sr. Amarildo de Jesus Ferreira**, neste ato representada pela primeira, que versa sobre a  **aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas - na forma do Pregão Eletrônico nº 117/2024**, assinado em **27/08/2025**, com a **vigência até 27 de agosto de 2026**, no valor de **R\$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26601826** e o código CRC **2D287F6D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26605182/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **804/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **CMS Eventos Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 59.913.883/0001-73, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Claudio Marcio dos Santos, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação painéis de LED, gerador e arquibancada - na forma do Pregão Eletrônico nº 077/2025, assinado em 28/08/2025, com a vigência 1 (um) ano, no valor de R\$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26605182** e o código CRC **DA258B7B**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26609238/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **682/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Manoel de Souza e a empresa **Autobarigui Comercio de Veiculos Ltda**, inscrito no CNPJ Nº 31.264.770/0007-60, cujo quadro societário é formado pelo Espaço Barigui Automóveis Ltda, Sr. Ivo Luiz Roveda e Sr. Antonio Bordin Neto, neste ato representada pelo Sr. Felix Archanjo Bordin, que versa sobre a contratação de empresa autorizada de fábrica para realização da revisão de 10.000 km nos veículos que pertencem a frota do DETRANS - na forma de Dispensa de Licitação nº 301/2025, assinado em 28/08/2025, com a vigência de 14 (meses) meses, no valor de R\$ 1.192,72 (mil cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26609238** e o código CRC **9EF7175D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26591874/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **791/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo e a empresa **Rodrigo José de Oliveira** - inscrita no CNPJ nº 25.390.210/0001-64, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rodrigo José de Oliveira, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo José de Oliveira, que versa sobre a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção e reforma de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 594/2023, assinado em 27/08/2025, com

a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 28.760,00 (vinte e oito mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26591874** e o código CRC **2E0DFE4F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26570286/2025 - SAP.CVN

Joinville, 26 de agosto de 2025.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** Quarto Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0019629004/2023/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Luis Hernan Contreras Quintana.

**Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a atualização do Plano de Trabalho do Termo de Compromisso Cultural nº 0019629004/2023/PMJ, conforme solicitação da proponente cultural (25744276e 25877934) e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (25744303e 25877981), adicionando os Locais de Realização conforme segue: 1 - Escola Municipal CAIC Professor Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira; 2 - Escola Municipal Nelson de Miranda Coutinho; 3 - Escola Municipal Professora Karin Barkemeyer - Extensão; 4 - Escola Municipal Plácido Xavier Vieira; e 5 - Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação - ABCD.

**Data de assinatura:** Joinville, 25 de agosto de 2025.

**Vigência:** a partir da data de assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Luis Hernan Contreras Quintana, como proponente cultural.

---



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 26/08/2025, às 23:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26570286** e o código CRC **34A38DD6**.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26390125/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 1162/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa **Aviz Comercio de Material de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27, cujo quadro societário é formado pela Sra. Debora Clemente de Aviz e pela Sra. Isabella Clemente de Aviz, neste ato representada pela Sra. Debora Clemente de Aviz, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana - na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 16/09/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 26348848 e Parecer Jurídico Referencial nº 26205762.

---



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26390125** e o código CRC **7FAD6C2B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26608719/2025 - SAP.CVN

Joinville, 28 de agosto de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Sexto Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda.

**Objeto:** **a)** Alterar o ANEXO VI - PLANO DE TRABALHO V - FAEC – FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO; **b)** Alterar o "ANEXO I - PLANO DE TRABALHO/ATENDIMENTO", quadro "4 - Cronograma de Execução", "Despesas.

**Data de assinatura:** Joinville, 28 de agosto de 2025.

**Vigência:** A partir da assinatura.

**Signatários:** Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e Jocelita Cardozo Colagrande, pelo Município/FMS, e, Valmir Sebastião Brüske, pelo Hospital.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 28/08/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26608719** e o código CRC **CBF4FA72**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 26608313/2025 - SAP.CVN

Joinville, 28 de agosto de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 0021775257/2024/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e o Instituto Festival de Dança de Joinville.

**Objeto:** Acrescentar a importância de R\$ 10.841,74 (dez mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) por parcela, passando de R\$ 209.300,00 (duzentos e nove mil e trezentos reais) para R\$ 220.141,74 (duzentos e vinte e um mil, cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) o valor máximo a ser repassado mensalmente a partir de julho/2025, conforme solicitação da Organização Social (26460577) e da Secretaria de Cultura e Turismo (26502109).

**Valor:** R\$ 130.100,88 (cento e trinta mil e cem reais e oitenta e oito centavos)

**Data de assinatura:** Joinville, 28 de agosto de 2025.

**Vigência:** A partir da assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Eli Diniz da Silva Filho, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 28/08/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26608313** e o código CRC **1447B6A6**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26549684/2025 - SAP.CVN

Joinville, 22 de agosto de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022832915/2024/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Yago Soares Paulo.

**Objeto:** Prorrogar a vigência por mais 03 (três) meses, a partir de 31/10/2025, o Termo de Compromisso Cultural nº 0022832915/2024/PMJ, conforme solicitação do Proponente (26349945), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (26349960) e Anuência da Secretaria de Cultura e Turismo (26351283).

**Data de assinatura:** Joinville, 21 de agosto de 2025.

**Vigência:** A partir da sua assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Yago Soares Paulo, ora proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 26/08/2025, às 23:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26549684** e o código CRC **EF641AC1**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26547176/2025 - SAP.CVN

Joinville, 22 de agosto de 2025.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022907617/2024/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e a Sociedade Cultural Alemã.

**Objeto:** Prorrogar pelo período de 06 (seis) meses a partir de 19/10/2025, conforme solicitação da proponente (26459190) e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (26461966).

**Data de assinatura:** Joinville, 21 de agosto de 2025.

**Vigência:** A partir da sua assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Norma Ladis Kricheldorf, pela proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 26/08/2025, às 23:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26547176** e o código CRC **88B94432**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26510428/2025 - SAP.CVN

Joinville, 20 de agosto de 2025.

### Município de Joinville

#### Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0025275516/2025/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, e Rafael Bello Zimath.

**Objeto:** Alterar o Plano de Trabalho Financeiro, conforme solicitação do Proponente (26385262) e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (26385452), adequando o Projeto Cultural, como segue: a) Readequar o item "Criação de conteúdo para redes sociais: vídeos, shorts, entrevistas, cenas de gravação, vídeos "playthrough", alterando o valor unitário de R\$ 250,00 para R\$ 247,32, valor total da despesa de R\$ 5.000,00 para R\$ 4.946,48; b) Readequar o item "Impulsionamento em redes sociais – videoclipe e conteúdos para as redes sociais (vídeos, shorts, entrevistas, cenas de gravação, vídeos "playthrough")", alterando a quantidade de 20 para 18, valor unitário de R\$ 250,00 para R\$ 118,57, valor total da despesa de R\$ 2.500,00 para R\$ 2.134,26; c) Readequar o item "Aluguel estúdio para ensaios show de lançamento", alterando a quantidade de 12 para 04, valor total da despesa de R\$ 1.560,00 para R\$ 520,00; d)

Readequar o item "Valor Calculadora de Imposto de Renda", alterando de R\$ 4.433,91 para R\$ 16.220,61; e) Excluir o item "Assessoria de Comunicação - Publicitário" com valor total de despesa de R\$ 3.666,12; f) Excluir o item "Assistente de Cenografia Cenografia para show de lançamento" com valor total de despesa de R\$ 1.210,72; g) Excluir o item "Direção Musical para show de lançamento" com valor total R\$ 1.726,76; h) Excluir o item "Contador (auxílio na preparação da prestação de contas)" com valor total R\$ 3.733,87.

**Data de assinatura:** Joinville, 19 de agosto de 2025.

**Vigência:** A partir da assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Rafael Bello Zimath, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 22/08/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26510428** e o código CRC **5F07293B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26510050/2025 - SAP.CVN

Joinville, 20 de agosto de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022865503/2024/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, e Alisson Felipe da Silva.

**Objeto:** Prorrogar pelo período de 03 (três) meses a partir de 12/12/2025 o Termo de Compromisso Cultural nº 0022865503/2024/PMJ, conforme solicitação do Proponente (26350477), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (26350513) e Anuência da Secretaria de Cultura e Turismo (26363948).

**Data de assinatura:** Joinville, 19 de agosto de 2025.

**Vigência:** A partir da assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Alisson Felipe da Silva, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 22/08/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26510050** e o código CRC **21866CCB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26601824/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0023594019, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Even Comercial Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 53.568.001/0001-01, cujo quadro societário é formado pelo(a) Sr(a).

Eva Wendrychowski, que versa sobre futura e eventual **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico N° 468/2024**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **26/11/2026**, ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI N.º 26256523, e Parecer Jurídico SEI nº 0024199862.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26601824** e o código CRC **66595F9A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 26614433/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **14º** Termo Aditivo do Contrato nº 723/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e o Sr. Rui Rubens Schwartz, inscrita no CPF nº 194.xxx.409-xx, que versa sobre a Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 249/2015**, situado à Rua Aracaju, 1368 - Santo Antônio, nesta Cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.30.03.23.0131.0000 - na forma do **Dispensa de Licitação nº 249/2015**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 04/12/2026. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 26066056 e Parecer Jurídico nº 26583094/2025 - PGM.UAD



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26614433** e o código CRC **397444EE**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26614549/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04º** Termo Aditivo do Contrato n.º **106/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e o credenciado **Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ** - inscrita no **CNPJ nº 83.797.936/0001-12**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sergio Luiz Barreto de Sá, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004-8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS - na forma do **Credenciamento nº 226/2020**. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para 08/03/2026. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 25479072, 26500281 e Parecer Jurídico Referencial nº 0015112321/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26614549** e o código CRC **A1A4E5E6**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26615065/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **05º** Termo Aditivo do Contrato nº 104/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Fisioser - Serviço Especializado de Reabilitação e Fisioterapia Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 82.143.264/0001-69**, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Francine Negretto Gerstle, Sr. Iloiza Negretto, neste ato representada pelo Sr. Francine Negretto Gerstle, que versa sobre o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS - na forma do **Credenciamento nº 226/2020**. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para 01/03/2026. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 25709080, 26500569 e Parecer Jurídico Referencial nº 0015112321 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26615065** e o código CRC **B21C8077**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 26616305/2025 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 29 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04°** Termo Aditivo do Contrato n° 116/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Dinâmica Clínica de Fisioterapia Reabilitação e Estética Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 82.886.466/0001-09**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Diani Mariza Ziemann, neste ato representada pela mesma, que versa sobre o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS - na forma do **Credenciamento n° 226/2020**. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para 01/03/2026. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI n° 25518852, 26500613 e Parecer Jurídico Referencial n° 0015112321/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26616305** e o código CRC **5B4935D6**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 26595311/2025 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 27 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0023593982, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **De Pauli Comercio Representação Importação e Exportação Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 03.951.140/0001-33, cujo quadro societário é formado pelo(a) Sr(a). João de Souza Guerreiro, que versa sobre futura e eventual **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico N° 468/2024**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **29/11/2026**, ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI N° 26016847, e Parecer Jurídico SEI nº 0024199862.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26595311** e o código CRC **A179773B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 26622625/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0022857596, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **A.P. Tortelli comércio de produtos médicos hospitalares LTDA**, inscrita no C.N.P.J nº **78.451.614/0001-87**, cujo quadro societário é formado pelo(a) Sr. Armando Pedro Tortelli e por Protelli Participações Societárias Ltda, neste ato representada pelo procurador, Sr. Luciano dos Passos Tortelli, CPF nº

077.xxx.269-xx, que versa sobre **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos** - na forma do **Pregão Eletrônico N° 422/2024**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **20/09/2026, renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI N° 26443743 , e Parecer Jurídico SEI n° 0024199862.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26622625** e o código CRC **3F671B4E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 26596914/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 25° Termo Aditivo do Contrato n° 611/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Proteção Civil e Segurança Pública/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Saúde/Hospital Municipal São José/Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representado pelo Sr. Paulo Manoel de Souza, Sr. Fabio João Jovita, Sr. Diego Calegari Feldhaus, Sr. Arnoldo Boege Junior, Sr. William Escher e Sra. Jocelita Cardozo Colagrande e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrita no C.N.P.J n° 04.629.488/0001-71, cujo quadro societário é formado por KPS Participações Ltda, Pedro Paulo Correa de Souza e Mariléia Benincá de Souza, representada Sra. Mariléia Benincá de Souza , que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico n° 289/2020. O Município adita o contrato **revisa** os valores afetados pela majoração da **tarifa de transporte** por meio do **Decreto Municipal n° 64.162, de 20/12/2024** e **repactua** os preços componentes da proposta contratada com base na **Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026**, conforme contratualmente previsto. I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 11.685.501,10 (onze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil quinhentos e um reais e dez centavos) para R\$ 12.405.870,39 (doze milhões, quatrocentos e cinco mil oitocentos e setenta reais e trinta e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício n° 0024608266, com a anuência da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Hospital

Municipal São José e Desenvolvimento Econômico e Inovação, através da solicitação nº 0024608391 - SEPROT.USP.ASP, memorando nº 26516704 e sendo previsto no contrato na Cláusula Sétima – "7.6". A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 26375222 - PGM.UNP. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 01/01/2025 para a revisão da tarifa de transporte, e à 01/02/2025 para a repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.437.221,55 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde à diferença das medições de janeiro/2025 à julho/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 26431311.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26596914** e o código CRC **D238D0A1**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26599252/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 131/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Implanta Construções, Incorporações e Serviços de Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 13.486.362/0001-86, cujo quadro societário é formado por Carlos Eduardo Egg Schier da Cruz, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo Egg Schier da Cruz, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a reforma do Futuro Centro de Formação da Secretaria de Educação, na forma do edital de Concorrência nº 494/2022. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 12,74% (doze inteiros e oitenta e setenta e quatro centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$1.065.381,06 (um milhão, sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e seis centavos) e **qualitativamente** em 8,36% (oito inteiros e trinta e seis centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$699.701,74 (seiscentos e noventa e nove mil setecentos e um reais e setenta e quatro centavos). Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **suprimindo-o** em 0,52% (cinquenta

e dois centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$43.606,47 (quarenta e três mil seiscentos e seis reais e quarenta e sete centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 26203737 - SED.UIN.AEN; anuência SEI nº 26061703; planilha orçamentária sintética SEI nº 26203402; planilha orçamentária analítica SEI nº 26203502; parecer técnico SEI nº 26210270 - SAP.ARC.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 26551647 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26599252** e o código CRC **DBF2568A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26599280/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 145/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sudeste - URSE**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.095.279/0001-22, cujo quadro societário é formado por Lumarcos Flores Xavier e Lourival Xavier, neste ato representado pelo Sr. Lourival Xavier, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município adita o contrato **substituindo** o equipamento, objeto do Termo de Contrato, de: Caminhão Basculante Marca: Iveco Modelo: Tector 260E3ID, Ano 2019, Chassis nº 93ZE12NMZL8936731 para: Caminhão Basculante Marca: Volvo Modelo: VM270, Ano 2022, Chassis nº 93KK0R1D9NE184826. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 26343953 - SEINFRA.URSE.NAD, documentos SEI nº 26343982 e 26344012, ficha de vistoria SEI nº 26380472, Parecer Jurídico nº 26583248 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26599280** e o código CRC **8C628677**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26580296/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 1291/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **PJ Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.875.387/0001-80, cujo quadro societário é formado por Alice Antonia da Cunha, Fábio da Cunha e Paulo João da Cunha, neste ato representado pelo Sr. Fábio da Cunha, que versa sobre a construção de edifício da sede do Museu Arqueológico de Sambaqui, na forma do Edital de Concorrência nº 869/2022. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 1,57% (um inteiro e cinquenta e sete centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 45.224,05 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos). Justifica-se conforme a Solicitação de Supressão SEI nº 26148912 - SECULT.UCP.APR; anuência SEI nº 26130865; Parecer Técnico SEI nº 26177455; memorando SEI nº 26276465 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 26484141 - PGM.UNP .



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26580296** e o código CRC **B8B38F04**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 26618682/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de agosto de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 29 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
MANUELA VIEIRA DE ANDRADE	96	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2025, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26618682** e o código CRC **6D5E6EF1**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26618893/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de agosto de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 29 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
THAINA FERREIRA GOMES BAHIA	41	0	Professor de Língua Portuguesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2025, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26618893** e o código CRC **D3CF8943**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26619092/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de agosto de 2025.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 29 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
HELOISA RAMOS	1175	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2025, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26619092** e o código CRC **F831162C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26619490/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CATIUZA DA CUNHA PITA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2025, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26619490** e o código CRC **F4DA5042**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 26619646/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de agosto de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 29 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DIOGO CRISTO DA SILVA E SILVA	4	0	MEDICO VETERINARIO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2025, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26619646** e o código CRC **F2BA21FC**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 26623359/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de agosto de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 29 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ALINE MARCELI ZAPORA DOS SANTOS	42	0	Professor de Língua Portuguesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26623359** e o código CRC **AE279B1F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26622885/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de agosto de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 29 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LUIZA ANTONILDA CARVALHO DO NASCIMENTO	97	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2025, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26622885** e o código CRC **72342CC4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26623001/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de agosto de 2025.

**Ato de Convocação**

---

Joinville, 29 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
VANIA SILVA PEREIRA SANTOS	98	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2025, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26623001** e o código CRC **EB33888D**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26619990/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA TIRONI DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2025, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26619990** e o código CRC **4CDCBAFE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26623175/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de agosto de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 29 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
FABIANO COMIN	1	0	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2025, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26623175** e o código CRC **84E20DFB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26619888/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ CESAR DA COSTA VIANA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos

convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2025, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26619888** e o código CRC **3CDA51B2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26617736/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de agosto de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 29 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ALINE NUNES DAMASIO	56	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2025, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26617736** e o código CRC **C0B6FFEA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26618124/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de agosto de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 29 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EVELYN VITORIA PETTEAN	1174	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2025, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26618124** e o código CRC **EBF3B489**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26584572/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 310/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90310/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para **Aquisição futura e eventual de absorventes naturais orgânicos de óleo e derivados, a serem utilizados exclusivamente pelos Agentes de Trânsito, no exercício de suas atribuições para garantir a segurança e o bom funcionamento do tráfego nas vias**

**públicas**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Salesfive Soluções Integradas Ltda - item 1 - R\$ 137,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26584572** e o código CRC **CF49354B**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26513534/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 037/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de utensílios de copa e cozinha, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Item 11 - R\$ 69,90, Item 25 - R\$ 7,97, Item 36 - R\$ 55,98. Item 46 - R\$ 13,47 e Item 55 - R\$ 60,73.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26513534** e o código CRC **89C030C9**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26606132/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 168/2025**, visando a **Contratação de empresa especializada nas manutenções preventivas e corretivas do Acelerador Linear Halcyon e do Acelerador Linear Vital Beam**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **Varian Medical Systems Brasil Ltda**, item 1, R\$ 57.149,00. **Invita** **Servicos de Manutencao Ltda Unipessoal**, item 2, R\$ 52.900,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26606132** e o código CRC **7A73B1F0**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26611893/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 017/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 017/2025**, destinado à **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE DO RESERVATÓRIO - R1, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **24/09/2025 às 14h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br). Código TCE/SC: E3787D5B77B9072B3CCA3394FB24B4D0795D24B8.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/08/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 28/08/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/08/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26611893** e o código CRC **B0EC4B2F**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26612731/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 013/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 013/2025**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO E BAG**, que estava suspenso para análise dos documentos de habilitação, terá sua reabertura no dia **02/09/2025 às 10:00 horas**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 28/08/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/08/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/08/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26612731** e o código CRC **07125C75**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26511939/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 290/2025**, destinado a **Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**, na Data/Horário: 22/09/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 5EA4BA999836B5C77BE60FDB650251A39B0AA017.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2025, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26511939** e o código CRC **FC1CB18D**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26596480/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 019/2025 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, a Comissão Permanente de Licitações, declara **VENCEDORA** a empresa **JR COMERCIO ATACADISTA DE CORREIAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.222.144/0001-86, **no valor global de R\$ 319.135,40** (trezentos e dezenove mil cento e trinta e cinco reais e

quarenta centavos), referente o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 019/2025**, destinado ao **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO ELEVADO METÁLICO E GUARDA-CORPOS NA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**.. Desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal conforme informado em sessão pública, disponível na ATA DE JULGAMENTO, em conformidade com o Edital no item 20.6 - "O recurso deverá ser interposto por escrito e protocolado dirigido à CPL Companhia Águas de Joinville - Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, CEP 89216-202, no município de Joinville/SC, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente à publicação do resultado da licitação, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias (5 dias úteis), que começarão a correr no dia útil subsequente ao encerramento do prazo recursal, não sendo admitidos os envios por fax ou correio eletrônico – e-mail." Ocorrendo *in albis* o prazo de recurso, **ADJUDICA-SE** este certame a empresa vencedora já mencionada neste aviso. A íntegra da documentação será fornecida aos licitantes participantes por intermédio de um link de acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) através do e-mail indicado no credenciamento. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/08/2025, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/08/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 28/08/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26596480** e o código CRC **93760B5A**.

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 26601533/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025** -

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANCADA DE TRABALHO**, ocorrido em Data/Horário: **19/08/2025 às 15h00min**, resultou em **FRACASSADO**. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/08/2025, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/08/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 28/08/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26601533** e o código CRC **4A94DEA8**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26539522/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 371/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90371/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de materiais para Terapia por Pressão Negativa (TPN) com bomba portátil em comodato, para atendimento da demanda do Hospital São José, na Data/Horário: 12/09/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE:B84DA8B6E89E2D0BFC9EB1AAA44DEC0B7E0AF2AE .



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2025, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26539522** e o código CRC **60B2B021**.

### AVISO DE REVOGAÇÃO SEI Nº 26578727/2025 - SAP.LCT

Joinville, 26 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o **Credenciamento nº 390/2020**, destinado ao **credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 04, Diagnóstico por Radiologia, para atendimento ambulatorial aos usuários do SUS**, conforme Memorando SEI Nº 26540216/2025 - SES.URE.CON.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2025, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26578727** e o código CRC **AE4C7C87**.

### AVISO DE REVOGAÇÃO SEI Nº 26578574/2025 - SAP.LCT

Joinville, 26 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o **Credenciamento nº 180/2018**, destinado ao **credenciamento de empresas especializadas para Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Joinville**, conforme Memorando SEI Nº 26549687/2025 - SES.USE.CENTR.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2025, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26578574** e o código CRC **7253AB26**.

## DECISÃO SEI Nº 26609836/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 28 de agosto de 2025.

### DECISÃO DO JULGAMENTO DE RECURSO SEI Nº 26476986/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

#### OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS

Em atenção aos termos estabelecidos no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 13.303/16, e item 42.7 do RLC da CAJ - - 6ª REVISÃO, de 8 de julho de 2025, decido e ratifico os fundamentos exarados pela Pregoeira, CONHECENDO O RECURSO interposto pela empresa **XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA**, como direito de petição previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, XXXIV, “a”) e, no mérito, considerando ter sido apresentado de forma tempestiva, **PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO**, pelas razões argumentadas no documento

Julgamento de Recurso (SEI nº 26476986), mantendo vencedora do certame a empresa **ALLPRIME PUMPS LOCAÇÃO E VENDAS DE BOMBAS LTDA.; CNPJ N. 36.983.944/0001-73**, pelo valor total de **R\$ 939.999,84 (novecentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

Comunique-se a Recorrente da decisão tomada, bem como às demais interessadas do certame.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 28/08/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/08/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26609836** e o código CRC **88F01AD4**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 26615991/2025 - SEFAZ.UFT.AAF

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA o contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência da citada Notificação de Tributos será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73, em razão da cientificação por via postal frustrada.

**Notificação de Tributos** nº : 26605572/2025

**Razão Social / Nome** : Empreendimentos Imobiliários Drefahl Ltda

**CNPJ/CPF**: 83.497.750/0001-48

**Inscrição Imobiliária Imóvel**: 09.20.00.25.1730.0000

Fundamentação Legal:

**Incidência IPTU**: Art. 1º da Lei Complementar nº 389/2013.

**Atualização Monetária**: Art. 10, § 3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela LCM 305/2009.

**Base de Cálculo do Imposto**: art. 5º da Lei Complementar nº 389/2013.

**Alíquota**: 0,50% - art. 17, inciso III, § 9º da Lei Complementar nº 389/2013, para terrenos baldios não edificáveis.

**Lançamento de Ofício**: art. 149, VIII da Lei nº 5.172/66 (CTN).

**Decadência**: art. 173, inciso I da Lei nº 5.172/66 (CTN).

**Valor** : R\$ 2.290,27 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rosnei Ribeiro, Auditor(a) Fiscal da Receita Municipal**, em 29/08/2025, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26615991** e o código CRC **4C2C537B**.

## LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 17/2025 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida por 36 meses, a partir da data de assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.

2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: **GREEN VILLAGE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

CNPJ: **56.003.938/0001-10**

Atividade: **Parcelamento do solo urbano: Condomínio de lotes para fins residenciais, localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento**

CONSEMA: **71.11.08**

Endereço: **Rua Colon, nº 1.567**

Bairro: **Atiradores**

Inscrição imobiliária: **13.20.12.83.1417**

### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

Engenheiro Ambiental Renan Gonçalves de Oliveira - CREA/SC 098826-0, ART nº 9629716-4

Biólogo Fábio Luiz Quandt - CRBio 095371/09-D, ART nº 2024/06810

Geólogo Paulo André Kirchof - CREA/SC 157000-9, ART nº 9629685-8

Técnico em Geomensura Daniel Sulis da Costa - CRT/04 04263229916, TRT nº 2403906843

Engenheira Civil - CREA/SC 181663-0, ART nº 9629676-9

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada junto ao seu respectivo conselho de classe assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causas a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos dos estudos por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal nº 10.406/2002. Informa-se também que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei Federal nº 9.605/1998, artigo 69-A, elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos 0024458616 e 26593952, e refere-se à viabilidade ambiental de implantação de um Condomínio de lotes para fins residenciais, composto por 20 lotes em uma área útil - AU(7) de 0,92 ha, no endereço acima citado.

- 1)Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível somente após a liberação da Licença Ambiental de Instalação - LAI.
- 2)Deverá ser requerida a LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP, com a apresentação dos documentos conforme IN em vigor na data do protocolo da solicitação.
- 3)Deverá, no prazo de 90 dias, implantar o PRAD com comprovação por meio da apresentação de relatório de execução (e instalação de placa informativa) acompanhado de ART (execução) emitida por profissional habilitado, conforme Parecer Técnico 26582185 (Anexo 26595872)
- 4)Quando do requerimento de LAI, deverá:
  - a)Apresentar matrícula unificada do imóvel, juntamente à levantamento planialtimétrico atualizado em conformidade com a matrícula atualizada;
  - b)Atender ao Parecer Técnico 26493634 (26595918, item 12), referente ao requerimento de Autorização para Corte de Vegetação;
  - c)Os projetos de terraplanagem deverão seguir o recomendado no Laudo Geotécnico:
    1. *Será necessário projeto de drenagem que garanta a não saturação de água do maciço de solo no imóvel;*
    2. *Aterros necessitam ser compactados e elaborados com materiais coesos;*
    3. *Taludes verticais necessitam receber estruturas de contenção, com sistemas de drenos próprios (barbacãs ou similares).*
- 5)Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 28/08/2025, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 28/08/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26595117** e o código CRC **1807AAE4**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 26605444/2025 - SAP.CVN**

##### **Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0022161405/2024/PMJ**

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e, o Serviço Social do Comércio - SESC.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 4.2 da Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 0022161405/2024/PMJ, bem como atualizar os dados cadastrais e financeiros da entidade, da seguinte forma:

- a) "4.2 O repasse dos recursos previstos no Plano de Trabalho ocorrerá até o quinto dia útil de cada mês, subsequente à execução do serviço."
- b) "[...] Serviço Social do Comércio - SESC, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua dos Bororos, nº 2415, Distrito de Pirabeiraba. Joinville/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.603.595/0085-76 [...]"
- c) "4.3.1 - Os recursos financeiros provenientes deste Termo de Colaboração serão depositados e geridos na conta bancária: Caixa Econômica Federal - Agência: 4270 / Conta-Corrente: 000576034182-7. Operação 1292."
- d) "ANEXO I - Plano de Trabalho.

1 – Dados Cadastrais

<b>Órgão / Entidade Proponente</b>			<b>CNPJ</b>	
Serviço Social do Comércio - SESC			03.603.595/0085-76	
E-mail: joinville@sesc-sc.com.br				
Endereço				
Rua dos Bororós, nº 2415, Distrito de Pirabeiraba				
Cidade	UF	CEP	DDD / Telefone	Entidade Filantrópica
Joinville	SC	89239-290	(47) 3441-3300	Sem Fins Lucrativos



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 29/08/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26605444** e o código CRC **C8317C95**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

**Processo de Sindicância Investigatória nº 10/23** - Nos termos do art. 185, §2º, II, da Lei Complementar nº 266/08 c/c art. 9º, §4º, da LC nº 230/07, determino a **instauração de Processo de Sindicância de Rito Sumaríssimo** em face do ex-servidor Evandro José Mendonça, matrícula n. 55.522, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, lotado à época dos fatos na Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes, Secretaria de Educação, a fim de apurar suposta responsabilidade com relação a divulgação de documento do Sistema Eletrônico de Informações em grupo de mensagens do aplicativo *WhatsApp*, em possível infração ao disposto no artigo 155, incisos VII e VIII, e artigo 156, inciso VII, todos da LC nº 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 29/08/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26320979** e o código CRC **9A6A690B**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 551/2025**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 131/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA, que tem por objeto a aquisição de carvão ativado pulverizado umectado, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação n° 046/2025.

**Rafael Luiz Passoni Sanches**, Matrícula n° 703 - Gestor Titular

**Lucas Emanuel Martins**, Matrícula n° 1227 - Gestor Suplente

**Fernando Augusto da Silveira**, Matrícula n° 806 - Fiscal Titular

**Felipe Nobrega Jardim**, Matrícula n° 627 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à

alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26610104** e o código CRC **633D5B8E**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 555/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 347/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ANALYSER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual para aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 107/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

## 2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

## Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26616723** e o código CRC **F383954D**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 553/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 126/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa KANDIR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA., que tem por objeto a prestação serviço de transporte de água potável através de caminhões-pipa, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025.

**Rafael Eduardo da Cunha**, Matrícula nº 895 - Gestor Titular

**Clarissa Campos de Sá**, Matrícula nº 125 - Gestora Suplente

**Luanna da Silva de Souza**, Matrícula nº 776 - Fiscal Titular

**Juederson de Mira Maciel**, Matrícula nº 1483 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na

CAJ que interfiram na execução contratual.

- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
  - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26614580** e o código CRC **1C40CBD6**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 546/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 332/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 109/2025**.

**Leandro Luis Becker**, Matrícula nº 1156 - Gestor Titular

**Jean Tragibo de Campos**, Matrícula nº 0659 - Gestor Suplente

**Marcos Vinicius Goncalves da Silva**, Matrícula nº 1473 - Fiscal Titular

**Eduardo Ruzza**, Matrícula nº 1488 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2025, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26569986** e o código CRC **184F28AF**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 547/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 346/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual para aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 107/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula n° 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26597160** e o código CRC **F455966B**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 554/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 127/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa RIACHO TRANSPORTES LTDA, que tem por objeto a prestação serviço de transporte de água potável através de caminhões-pipa, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025.

**Rafael Eduardo da Cunha**, Matrícula nº 895 - Gestor Titular

**Clarissa Campos de Sá**, Matrícula nº 125 - Gestora Suplente

**Luanna da Silva de Souza**, Matrícula nº 776 - Fiscal Titular

**Juederson de Mira Maciel**, Matrícula nº 1483 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26614633** e o código CRC **6C777C55**.

